



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 23.275/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.088.763

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na Sessão da Segunda Câmara do dia 08/10/2024, nos termos do acórdão à Peça nº 76/SGAP, publicado no "DOC" de 15/10/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar nº 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa em exercício

ILMA. SRA.

VANESSA LOPES ALVES FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ÉPOCA

RUA SANTA BÁRBARA, Nº 1320, RECANTO DA SERRA

SETE LAGOAS/MG

CEP: 35.700-834

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 23.275/2024/CDM
PROCESSO: 1.088.763
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 15/10/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 13/11/2024
RESPONSÁVEL: VANESSA LOPES ALVES FERREIRA
CPF: 690.137.306-63

Multa

Multa aplicada à Sra. Vanessa Lopes Alves Ferreira, Secretária de Saúde do município à época, considerando que ela concorreu para a ocorrência da irregularidade, ao permitir que o médico, já ocupante de dois vínculos com o Município de Sete Lagoas, assumisse um terceiro, em afronta direta aos comandos da Constituição da República.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 1.000,00	1,0033000	R\$ 1.003,30

Valor devido: R\$ 1.003,30

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido e corrigido: R\$ 1.003,30

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/12/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: Antônia M. Chaves do Carmo, TC 02481-1.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	26/01/2025	1003,30
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000116483		

001-9

00190.00009 03206.004008 00116.483173 3 99730000100330

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					26/01/2025
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
12/12/2024	0000116483	DV	N	12/12/2024	00000116483
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			1003,30
Instruções Ofício n. 23275/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1088763 Parcela 1 de 1 Decisão de 08/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
Beneficiário FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Pagador VANESSA LOPES ALVES FERREIRA - CPF: 690.137.306-63 RUA SANTA BARBARA, 1320, RECANTO DA SERRA, SETE LAGOAS/MG CEP: 35.700-834					(=) Valor Cobrado
					1003,30
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

